



Cofinanciado pela
União Europeia

EMPREGO +TALENTO

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas

Atualizado em 26/02/2026



Cofinanciado pela
União Europeia

ÍNDICE

Procedimentos de candidatura	3
Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline.....	3
Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline	3
Registar a oferta de emprego.....	3
Anexar documentação prévia à apresentação da candidatura	9
Apresentar candidatura	10
ANEXOS	21

Para resposta a **dúvidas ou pedidos de esclarecimentos:**

Centro de Contacto - telefone: 215 803 555 (todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00)

Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura à Medida **Emprego +Talentos** é necessário efetuar os seguintes procedimentos:

- Efetuar o **registo** (se não o tiver ainda realizado) **da entidade e do representante** que irá registar a oferta de emprego e apresentar e gerir as candidaturas da entidade;
- Efetuar a **nomeação do representante**, se ainda não o tiver nomeado;
- Registar a oferta de emprego, para “Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado”, sinalizada **com intenção de candidatura à Medida Emprego +Talentos**;
- Anexar documentos obrigatórios** à candidatura;
- Preencher o formulário e submeter a candidatura.**

Importante! Os procedimentos das alíneas:

- a) e b)** devem ser realizados **atempadamente antes do fim do prazo para registo da oferta de emprego** (ver Aviso);
- c) a e)** são efetuados **pelo representante** da entidade no iefponline **na sua área de gestão respetiva**.

Efetuar o registo da entidade e do representante no portal iefponline

Para registo da oferta de emprego e apresentação de candidatura a entidade e o seu representante devem estar registados no portal [iefponline](#). Para o efeito devem ser efetuados, **atempadamente antes do registo da oferta**, os procedimentos descritos no [anexo 1](#) deste documento.

Importante! A autenticação no iefponline **é efetuada apenas com as credenciais da Segurança Social Direta**. Caso ainda não tenha senha solicite a sua. Pode também ainda efetuar autenticação por Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

Para além de registar o seu representante, a entidade deve efetuar a sua nomeação no portal [iefponline](#), **atempadamente antes do registo da oferta de emprego**, realizando os procedimentos descritos no [anexo 2](#) deste documento.

Registar a oferta de emprego

Para efetuar o registo da oferta de emprego, o representante da entidade (devidamente registado e nomeado (ver pontos anteriores), deve:

1º entrar na área de gestão do portal do [iefponline](#) e efetuar a sua autenticação:

iefponline
Instituto do Emprego e Formação Profissional

Cidadão ▼ Empregador ▼ Apoios & Incentivos ▼ Consentimento ▼ Alertas ▼

Entrar/Registe-se

Serviço do IEF que apresenta apoios dirigidos a cidadãos e empregadores, nomeadamente no que diz respeito à procura e oferta de emprego e formação profissional.

Figura 1

2º Escolher o perfil de utilização como representante conforme exemplo a seguir apresentado:

Como pretende utilizar o iefponline?

Candidato

Registe e gira a sua inscrição para emprego e/ou formação profissional.

Registe-se como candidato →

Se é um candidato a emprego ou a formação e pretende gerir a sua candidatura, escolha este perfil.

Representante do empregador

Registe e gira ofertas de emprego e candidaturas, incluindo formação profissional.

Continuar como:

Entidade 123
Rua Azul

Remover ✕

Para registar uma oferta ou candidatura de uma Entidade que representa, necessita ser nomeado seu representante.

O Representante tem que estar registado com as suas credenciais na Segurança Social e efetuar o registo de utilizador no iefponline.

Clique no nome da entidade que representa.

Figura 2

3º Na área de gestão, escolher a opção “Ofertas e Candidatos”, e de seguida clicar no sinal  :

Área de Gestão

Vista Geral

Vista Geral

Comunicações 1

Currículos

Ofertas e Candidatos

Área de Gestão

Ofertas e Candidatos

Emprego Atribuição de Resultados

Não tem ofertas registadas.

+

Figura 3

4º Clicar em “Ofertas de Emprego”

Área de Gestão

Ofertas e Candidatos

Emprego Atribuição de Resultados

Não tem ofertas registadas.

Ofertas de Emprego

Ofertas de Emprego - Acordos de Migração

ETTs - Ofertas de Emprego para Integração nos seus Quadros

ETTs - Ofertas de Emprego para Cedência

×

Figura 4

4º Selecionar a opção “A - Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado”, concordar com as condições apresentadas e clicar em continuar.

SERVIÇO PRETENDIDO *

Saber Mais

☐ A - Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado;

☐ B - Divulgação da oferta no iefponline;

Importante! - Para a candidatura à Medida, não são consideradas ofertas de emprego registadas na opção B Divulgação da oferta no iefponline (ou seja, sem possibilidade de sinalização da intenção de candidatura no formulário da oferta) mesmo que posteriormente tenha sido alterado o serviço pretendido.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Leia atentamente o texto:

O serviço de recrutamento e seleção disponibilizado pelo IEPF depende da sua melhor colaboração. Neste contexto, as entidades empregadoras que registem ofertas neste website comprometem-se a transmitir toda a informação necessária à caracterização da oferta de emprego e a respeitar a legislação do trabalho em vigor.

Quando o serviço pretendido para tratamento da oferta for Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado, o empregador compromete-se ainda:

- a. participar no processo de seleção dos candidatos apresentados;
- b. comunicar ao serviço de emprego as alterações à oferta de emprego (por exemplo, alteração dos requisitos pretendidos, alterações remuneratórias, etc.);
- c. dar indicação dos resultados do processo (candidatos selecionados, não selecionados e respetivos motivos);
- d. autorizar a divulgação da oferta no Portal EURES - Portal Europeu da Mobilidade Profissional, onde a informação ficará sujeita aos respetivos termos e condições legais.

Em casos devidamente justificados com base nas aptidões e competências necessárias para o exercício da função em questão, o empregador pode requerer a não divulgação da oferta de emprego no portal EURES, ficando a argumentação sujeita a apreciação e decisão final, em sede de validação da oferta pelo IEPF.

☐ CONCORDO COM AS CONDIÇÕES ACIMA DESCRITAS *

Cancelar

Continuar

Figura 5

Nas ofertas de emprego para “Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado”, o passo 8 do registo refere-se à intenção de candidatura para «Apoios à Contratação»:

Registo de Oferta de Emprego

O IEPF disponibiliza serviços de recrutamento e pré-seleção, bem como serviços de seleção em estreita articulação com o empregador. Antes de registar a sua oferta, por favor indique-nos como pretende que seja tratado o seu pedido.

Campos obrigatórios assinalados com *

8 Apoios à Contratação

Saber Mais

SERVIÇO PRETENDIDO *

☐ A - Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado;

Figura 6

No ecrã abaixo, deve indicar se pretende apresentar posteriormente, para a oferta que está a registar, uma candidatura à **Medida Emprego +Talentos**:

Figura 7

Tendo em conta as características desta Medida, no registo da **oferta de emprego com intenção de candidatura** ao mesmo aplicam-se as **seguintes regras**, cumulativas:

- O **contrato** deve ser **sem termo** e a **tempo completo**;
- A **retribuição base** deve ser **igual ou superior a 1.499,15€**;
- O **nível de qualificação** requerido deve ser igual ou **superior ao nível 6**.

Aos níveis de qualificação requeridos, correspondem as seguintes habilitações: Nível 6 - Licenciatura; Nível 7 - Mestrado; Nível 8 - Doutoramento.

Caso as condições acima não se verifiquem não é possível registar a oferta de emprego com intenção de candidatura ao à Medida Emprego +Talentos, sendo emitidas as seguintes mensagens:

Figura 8

Declaração de conformidade dos dados da entidade empregadora que regista a oferta

Neste separador, nos casos em que é indicado que pretende apresentar a candidatura à Medida Emprego +Talentos para a oferta que está a registar, são apresentados o NIPC e a designação da entidade empregadora (sem possibilidade de alteração), sendo obrigatório declarar que os dados estão em conformidade para que possa submeter a oferta de emprego:

Figura 9

Indicação de candidatos (opcional)

Caso pretenda, pode indicar candidatos para os postos de trabalho da oferta de emprego que está a registar. Esta indicação é facultativa e **a aceitação destes candidatos está condicionada à verificação das condições de elegibilidade que o Serviço de Emprego efetuará.**

Não obstante, e tendo em conta que a Medida tem como destinatários jovens com características de idade e de qualificação muito específicas, apenas pode propor candidatos que tenham:

- **35 anos ou menos** à data em que está a efetuar o registo da oferta de emprego;
- **Habilitação Superior** (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento).

Assim, caso as condições (acima indicadas) não se verifiquem não é possível propor o(s) candidato(s) na oferta de emprego:

Figura 10

Validação da oferta de emprego

Figura 11

Importante! - Após o registo da oferta de emprego, a mesma será verificada pelo IEF, para posterior aceitação. Enquanto tal não acontece, na área de gestão de cada entidade a mesma constará na lista de ofertas registadas com o estado **“Em Validação”**.

A validação da oferta de emprego é essencial para se garantir o cumprimento dos requisitos legais e é uma tarefa efetuada com celeridade. Pode, a qualquer momento, consultar o estado em que se encontra a oferta de emprego que registou, na sua área de gestão.

Neste ecrã passou a estar disponível a data de comunicação da oferta, de modo a que possa identificar de forma inequívoca que data deve considerar para o cumprimento do prazo de apresentação da candidatura.

Comunicação de Resultados de Apresentação à Oferta de Emprego

Através da Área de Gestão do representante da entidade, no iefonline, é possível comunicar o resultado das apresentações de candidatos indicados pelos serviços do IEF:

Figura 12

Os resultados disponíveis são os seguintes:

Figura 13

Importante! Apenas deve escolher a opção **“Foi admitido para trabalhar”** se já contratou efetivamente o trabalhador.

Se já selecionou o trabalhador, mas se não o contratou ainda deve indicar a opção **“Vai ser admitido após a decisão de aprovação da candidatura”**.

Anexar documentação prévia à apresentação da candidatura

Antes de efetuar o preenchimento do formulário de candidatura deve anexar no iefponline os seguintes documentos:

- Se iniciou processo:
 - Especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), **cópia da decisão prevista no CIRE (alínea a) do n.º 4 do art.º 17-C do CIRE)**;
 - No Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE), **cópia do despacho da aceitação do requerimento de utilização do SIREVE**;
 - Ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, **Certidão do registo comercial comprovativa de depósito do protocolo de negociação na Conservatória do Registo Comercial**, previsto no n.º 1 do artigo 6.º do RERE.
- Declaração de não dívida ou autorização de consulta online da situação perante a Administração Tributária ([Anexo 3 – procedimentos para dar autorização ao IEFP](#));
- Declaração de não dívida à Segurança Social. No caso de não anexar este documento, será efetuada a comunicação de informação entre o IEFP e os serviços competentes da segurança social, conforme [declaração no formulário de candidatura](#).

Importante! – A anexação dos documentos acima referidos deve ser efetuada antes da primeira candidatura. Se efetuar mais candidaturas e os documentos já anexados estiverem válidos não necessita de anexar novos documentos para cada candidatura que apresentar.

A anexação desses documentos deve ser efetuada na área de gestão do representante da entidade no iefponline:

- Na área do empregador, escolher “Documentos”:



Figura 14

- Para anexar os documentos deve efetuar os seguintes passos:
 - Acionar o botão “Novo Documento”;
 - Escolher o “Tipo de Documento” pretendido, acionar o botão “Procurar” para selecionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
 - Para finalizar, acione o botão “Submeter”.

Anexar documentos ao Empregador

TIPO DE DOCUMENTO

DATA DE SUBMISSÃO (FORMATO AAAA-MM-DD)
 DE: A:

NOME

NOVO DOCUMENTO (FORMATO .PDF ATÉ 2MB)

TIPO DE DOCUMENTO

ESCOLHER FICHEIRO NO SEU COMPUTADOR (.PDF ATÉ 2MB):

Figura 15

Apresentar candidatura

Depois de ter registado a oferta de emprego efetuando os procedimentos dos pontos anteriores, **o representante da entidade deve apresentar candidatura à Medida Emprego +Talentos no iefponline, nos períodos definidos pelo IEFP e publicitados no Portal (www.iefp.pt)** através do preenchimento e submissão do respetivo formulário de candidatura, cujo acesso deve ser efetuado da seguinte forma:

1º O representante da entidade no iefponline deve **entrar na área de gestão do portal do iefponline e efetuar a sua autenticação:**

iefponline Cidadão ▼ Empregador ▼ Apoios & Incentivos ▼ Consentimento ▼ Alertas ▼

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Serviço do IEFP que apresenta apoios dirigidos a cidadãos e empregadores, nomeadamente no que diz respeito à procura e oferta de emprego e formação profissional.

Encontre o melhor para si

Pesquise aqui... Ofertas e Currículos ▼ Localidade ▼

363427 Currículos Disponíveis	3532 Ofertas de Emprego	2832 Ofertas de Estágio	1915 Ofertas de Formação
Encontre Trabalhadores	Submeta uma Oferta	Submeta o seu CV	Agendamento Online
			Regresso a Portugal

Figura 16

2º Escolher o perfil de utilização

Para apresentar a candidatura, após efetuar a autenticação, **deve** em primeiro lugar (na área de gestão do iefonline), **escolher o perfil de utilização** como representante conforme exemplo a seguir apresentado:

Como pretende utilizar o iefonline?

Candidato

Registe e gira a sua inscrição para emprego e/ou formação profissional.

Registe-se como candidato →

Se é um candidato a emprego ou a formação e pretende gerir a sua candidatura, escolha este perfil.

Representante do empregador

Registe e gira ofertas de emprego e candidaturas, incluindo formação profissional.

Continuar como:

Entidade 123
Rua Azul

Remover ✕

Para registar uma oferta ou candidatura de uma Entidade que representa, necessita ser nomeado seu representante.

O Representante tem que estar registado com as suas credenciais na Segurança Social e efetuar o registo de utilizador no iefonline.

Clique no nome da entidade que representa.

Figura 17

3º Na área de gestão, escolher a opção candidaturas e apoios, e no separador “Emprego”, “clique” no símbolo  e, de seguida escolher a medida:

Área de Gestão

Candidaturas e Apoios

Emprego Estágios Formação Outros Gestão de Candidaturas

Medidas de Emprego

Não foram encontrados resultados.

Emprego +Talentos

+Emprego

Emprego Apoiado em Mercado Aberto

Figura 18

Em alternativa, na opção “Apoios e Incentivos” escolher “Emprego”, desde que tenha [selecionado previamente o perfil de representante](#):

iefonline

Cidadão Empregador Apoios & Incentivos Consentimento Alertas Entrar/Registe-se

Apoios & Incentivos

Emprego

Formação

Estágios

Outros Apoios

Figura 19

Na página seguinte, escolher “Mais informação”:



Figura 20

4º De seguida, acionar o botão submeter candidatura:

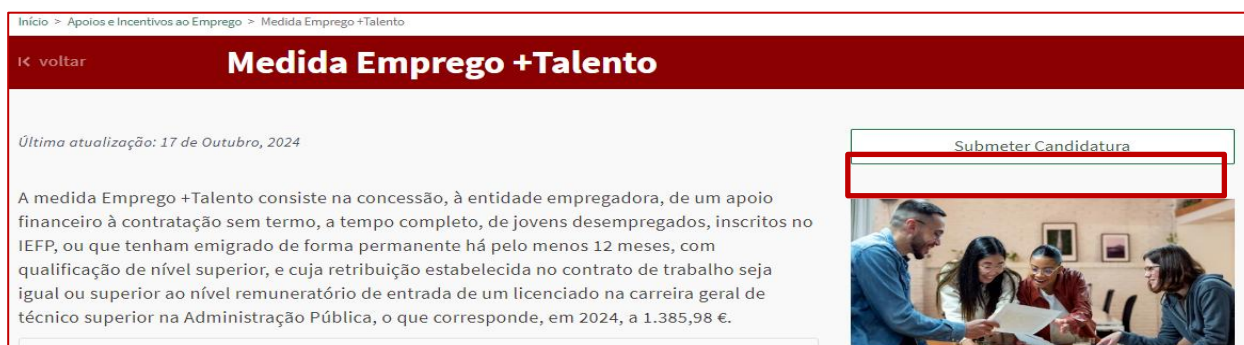


Figura 21

Importante! – o botão “Submeter Candidatura” só se encontra:

- visível durante o período em que as candidaturas se encontram abertas;
- ativo se [selecionou o perfil de representante](#).

Ao escolher a opção “Submeter Candidatura”, se não possuir ofertas de emprego em condições de serem apresentadas em candidatura é apresentada a seguinte mensagem:

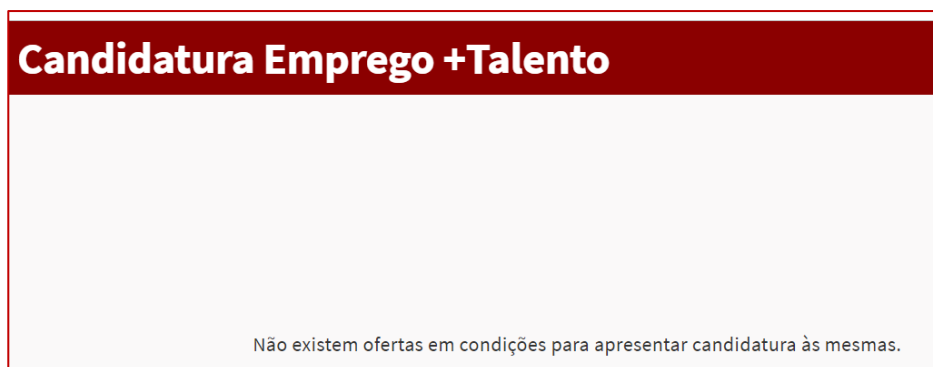


Figura 22

Ofertas de emprego disponíveis para candidatura

O preenchimento do formulário inicia-se com a escolha da oferta de emprego para a qual irá apresentar a candidatura:

Figura 23

Da lista de ofertas de emprego que tem disponíveis, **selecione apenas uma oferta de cada vez**, porque cada candidatura só pode ter uma oferta de emprego, embora não exista limite para o número de candidaturas que pode apresentar (sublinha-se que **uma oferta de emprego só pode ser apresentada numa candidatura**).

Na lista acima, **são apresentadas as seguintes ofertas de emprego** (condições cumulativas):

- Cujo serviço pretendido seja “**Divulgação da oferta no iefponline e encaminhamento de candidatos com perfil adequado**”;

Importante! – Não são consideradas ofertas de emprego registadas apenas para Divulgação da oferta no iefponline (sem possibilidade de sinalização da intenção de candidatura no formulário da oferta), **mesmo que posteriormente tenha sido alterado o serviço pretendido.**

- Registadas pela entidade no iefponline, com sinalização de intenção de candidatura à Medida Emprego +Talentos, nos prazos definidos no respetivo Aviso de abertura de candidaturas;

Importante! – No 1º período de candidaturas, também são também apresentadas as ofertas de emprego registadas no iefponline com intenção de candidatura ao Programa AVANÇAR, desde que reúnam as condições definidas no Aviso de abertura de candidaturas.

- Com **contratos sem termo**, a tempo **completo**, que se destinem à celebração de contrato com **jovens desempregados (até aos 35 anos*)** que tenham habilitação escolar **Superior**;
- Já validadas pelo IEFPP;
- Para a qual ainda não foi apresentada candidatura a esta Medida.

* À data de seleção pelo IEFPP.

Importante! – São também apresentadas as ofertas de emprego **registadas no iefponline** sem intenção de candidatura a uma medida e **que sejam sinalizadas pelos Serviços de Emprego do IEFPP**, após comunicação aos mesmos pela entidade da intenção de apresentar candidatura à Medida Emprego +Talentos e **desde que reúnam as condições definidas no Aviso de abertura de candidaturas.**

Justificação da necessidade de contratação no âmbito da oferta de emprego

Após indicar a oferta de emprego, deve preencher o seguinte campo:

Figura 24

É muito **importante que seja claro e objetivo e que fique demonstrada a relevância da contratação**, uma vez que os elementos que facultar vão apoiar a **aplicação do critério 6 da grelha de análise** (relevância da contratação para o projeto de desenvolvimento da entidade empregadora).

Se desejar pode anexar um ficheiro com memória descritiva do projeto, em formato *.pdf, até 2MB.

Figura 25

Celebração de contratos

A questão seguinte refere-se ao facto de poder já ter celebrado algum contrato para os postos de trabalho da oferta de emprego para a qual se encontra a apresentar candidatura. **Deve responder “sim” apenas se efetivamente já tiver assinado o contrato e não deve considerar** nesta resposta as situações em que já sabe qual o candidato que pretende contratar, mas ainda não contratou.

Figura 26

Caso escolha “Sim”, será questionado sobre o número de contratos já celebrados:

Figura 27

Públicos a abranger nos contratos a celebrar

Os campos seguintes, também de preenchimento obrigatório, pretendem recolher informação para efeitos de aplicação do critério 1 da grelha de análise.

Figura 28

Caso já tenha feito todas as contratações da oferta de emprego associada à candidatura ou se não vai contratar trabalhadores que pertençam a estes grupos, os campos deverão ser preenchidos com 0 (zero).

Se **ainda tem postos de trabalho vagos**, pode **expressar a decisão de contratar** trabalhadores que sejam destes grupos de destinatários. Ao assumir este **compromisso, que tem efeitos na pontuação da sua candidatura**, tenha **presente que o seu incumprimento levará à aplicação do disposto no Regulamento aplicável**.

Note que **a soma destes campos não pode ser superior à diferença entre o número de postos de trabalho da oferta de emprego e o número de contratos já celebrados, indicados na questão “Quantos contratos celebrou?”**.

Assim, por exemplo, se a sua oferta de emprego tem 10 postos de trabalho, se já contratou 4 pessoas, no limite poderá identificar 6 contratações a efetuar nestes grupos.

É considerado como pertencendo a um público desfavorecido:

- a) A pessoa com deficiência e incapacidade;
- b) O beneficiário do rendimento social de inserção;
- c) A pessoa que integre família monoparental;
- d) A pessoa cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEF;
- e) A pessoa a quem tenha sido aplicada medida de promoção e proteção de acolhimento residencial;
- f) A pessoa vítima de violência doméstica;
- g) O refugiado ou o beneficiário de proteção temporária;
- h) O ex-recluso ou aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa;
- i) O toxicodependente e alcoólico em processo de recuperação;
- j) A pessoa em situação de sem-abrigo;
- k) A pessoa a quem tenha sido reconhecido o Estatuto do Cuidador Informal e que tenha prestado cuidados enquanto cuidador informal principal.

Entidades com processo especial de revitalização (CIRE) ou no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE) / Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE)

Deverá também ser selecionado, obrigatoriamente, se a entidade é uma empresa que tenha iniciado processo especial de revitalização (CIRE) ou no SIREVE / RERE:

A ENTIDADE EMPREGADORA É UMA EMPRESA QUE INICIOU UM PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO? ★

Selecione

A ENTIDADE EMPREGADORA É UMA EMPRESA QUE INICIOU UM PROCESSO NO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS POR VIA EXTRAJUDICIAL OU NO REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS? ★

Selecione

Figura 29

Caso a resposta seja afirmativa à 1ª questão, e caso ainda não tenha anexado a documentação necessária, será dada indicação de que deverá ser inserido o documento comprovativo do início de processo especial de revitalização na área de gestão, na secção “Anexar documentos à candidatura”:

PARA QUE POSSA CONTINUAR O PROCESSO DE CANDIDATURA A ESTA MEDIDA, DEVE ANEXAR NESTE PORTAL O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

- CÓPIA DA DECISÃO PREVISTA NO CIRE

Figura 30

No caso de resposta positiva à 2ª questão, a entidade deverá também inserir o documento comprovativo, ou será emitida a mensagem abaixo:

PARA QUE POSSA CONTINUAR O PROCESSO DE CANDIDATURA A ESTA MEDIDA, DEVE ANEXAR NESTE PORTAL O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S):

- CÓPIA DA ACEITAÇÃO DO REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO SIREVE
- CERTIDÃO DO REGISTO COMERCIAL COMPROVATIVA DE DEPÓSITO DO PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL

Figura 31

IBAN

De seguida indicar o IBAN que pretende que seja utilizado pelo IEPF para os pagamentos no âmbito da Medida:

Figura 32**REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO (RCBE)**

No ponto seguinte do formulário, deve ser indicado se a entidade efetuou declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo:

Figura 33

Importante! – Apenas devem responder a esta questão com “Não” as entidades que não se encontram abrangidas por este regime (Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação).

Esta questão não se encontra disponível no formulário no caso de Empresários em Nome Individual, Empresas Municipais, Agrupamento Complementar de Empresas e Empresas Públicas, dado que o RCBE não lhes é aplicável.

Nos casos em que foi respondido que a entidade efetuou declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo, é apresentada a tabela abaixo, que se destina a recolher informação relativa à inscrição efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), para os Beneficiários efetivos da entidade.

Figura 34

Para o efeito, deve clicar em “Adicionar registo” e preencher a informação solicitada, para cada Beneficiário efetivo, tal como está preenchida na última declaração submetida no RCBE.

Assim, por exemplo no caso da data de início do registo deve indicar a data do último registo que está em vigor, para cada pessoa.

A informação obrigatória encontra-se sinalizada com *.

Importante! Não são considerados como beneficiários efetivos os trabalhadores da entidade.

Figura 35

Depois de efetuar um registo na tabela, poderá alterar (botão “Editar”) ou eliminar (botão “Remover”) esse registo. Poderá efetuar também mais registos através do botão “Adicionar registo.”:

DATA INÍCIO DO REGISTO	NÚMERO RCBE	NIF	NOME(S) PRÓPRIO(S)	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	PAÍS (NATURALIDADE)	
2022-10-15			Manuel	Silva	1980-10-10	PORTUGAL	Editar Remover
							Adicionar Registo

Figura 36

Nos casos em que já apresentou uma candidatura à Medida, na candidatura seguinte, ao preencher a pergunta relativa à declaração com Sim, a informação da tabela está preenchida com os dados da candidatura anterior que podem ser alterados e eliminados (caso seja detetada alguma incorreção). Pode também adicionar mais registos.

DATA INÍCIO DO REGISTO	NÚMERO RCBE	NIF	NOME(S) PRÓPRIO(S)	APELIDOS	DATA DE NASCIMENTO	PAÍS (NATURALIDADE)	
2023-06-01			Manuel	Silva	2000-01-01	PORTUGAL	Editar Remover
2023-06-10			Ana	Silva	1972-05-01	PORTUGAL	Editar Remover
2022-12-01			Júlia	Silva	1980-05-01	PORTUGAL	Editar Remover
2021-01-01			Rita	Silva	2023-01-01	PORTUGAL	Editar Remover
							Adicionar Registo

Figura 37

Declaração

Por último, a entidade deverá assinalar que leu e aceitou o seguinte:

DECLARAÇÃO

A entidade empregadora declara:

- a. A veracidade das informações constantes desta candidatura;
- b. Que os requisitos de acesso estão reunidos à data da aprovação desta candidatura / à data dos contratos já celebrados com os trabalhadores abrangidos pela mesma;
- c. Que se compromete a conceder, através do portal das Finanças, autorização ao IEFPI, para consulta on-line da situação contributiva perante a administração fiscal ou a disponibilizar na respetiva área de gestão, do portal iefponline, a declaração atualizada comprovativa da referida situação;
- d. Que autoriza os serviços competentes da Segurança Social a comunicar ao IEFPI, informação relevante, para efeitos de concessão do apoio requerido;
- e. Ter conhecimento de que a informação que consta na candidatura determina os apoios a conceder, bem como a aprovação da mesma;
- f. Tem conhecimento de que não são elegíveis contratos de trabalho celebrados:
 - i. Com trabalhadores anteriormente contratados pela entidade empregadora ou por entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial, nos termos do Regulamento;
 - ii. Com desempregado que seja sócio da entidade empregadora;
 - iii. Entre cônjuges ou pessoas em união de facto, nos termos da legislação aplicável, bem como com cônjuge de membro de órgão estatutário ou de sócio da entidade.

Figura 38

Após a declaração de aceitação, tem o botão para validação:

Validar – permite verificar se toda a informação obrigatória está preenchida, se tem a documentação obrigatória anexada na sua área de gestão e a conformidade do ficheiro da memória descritiva (tipo e tamanho), caso o tenha anexado ao formulário.

Importante!

A opção “Validar” não permite apresentar a candidatura, só verificar se os dados preenchidos se encontram conformes.

Caso tudo esteja correto, será mostrada a seguinte mensagem:

Candidatura Emprego +Talentos

A validação do formulário foi efetuada com sucesso.

Figura 39

Gravar candidatura

No decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o botão gravar disponível no topo e no final do formulário, sendo de seguida emitida mensagem de sucesso da gravação da candidatura:



The screenshot shows the 'Candidatura Emprego +Talentos' header. Below it, there are three buttons: 'Validar', 'Gravar', and 'Submeter'. A red arrow points to the 'Gravar' button. Below the buttons, a message states: 'A gravação do formulário foi efetuada com sucesso. Quando concluir o preenchimento do formulário, valide e submeta a candidatura.'

Figura 40

Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido, pode retomar o preenchimento do mesmo ou desistir de continuar a preencher o formulário, através de uma das opções abaixo apresentadas na sua área de gestão, na vista geral:

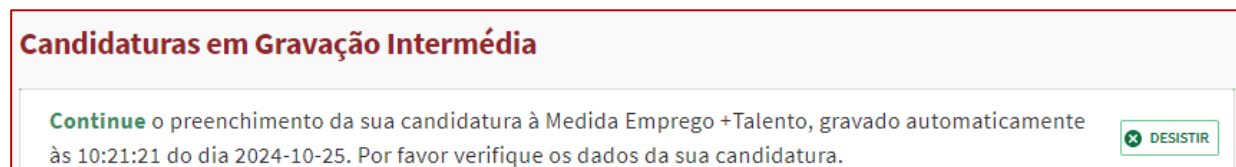


The screenshot shows the 'Área de Gestão' - 'Vista Geral' dashboard. On the left is a sidebar with navigation links: 'Vista Geral', 'Comunicações', 'Currículos', 'Ofertas e Candidatos', 'Candidaturas e Apoios', 'Downloads', 'Mapas de Assiduidade', 'Pedidos de Contacto', and 'Agendamento Online'. The main content area includes:

- A blue information box with a list of supported browsers and a warning about the version of the portal.
- A section titled 'Consulte dados de caracterização do empregador'.
- An 'Alertas' section stating 'Não tem alertas de momento'.
- A section titled 'Candidaturas em Gravação Intermédia' with a message: 'Continue o preenchimento da sua candidatura à Medida Emprego +Talentos.' and a 'DESISTIR' button.

Figura 41

São também efetuadas gravações automáticas do formulário, de 5 em 5 minutos, não sendo emitida qualquer mensagem para o utilizador. Também neste caso, se o formulário não for submetido pode retomar o preenchimento do mesmo ou desistir de continuar a preencher o formulário, através de uma das opções abaixo apresentadas na sua área de gestão, na vista geral:



The screenshot shows the 'Candidaturas em Gravação Intermédia' section. It contains a message: 'Continue o preenchimento da sua candidatura à Medida Emprego +Talentos, gravado automaticamente às 10:21:21 do dia 2024-10-25. Por favor verifique os dados da sua candidatura.' and a 'DESISTIR' button.

Figura 42

Importante! A opção “Gravar” não permite apresentar a candidatura, só gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

Submissão da candidatura

Ao carregar no botão “Submeter”:

- São ainda **efetuadas validações** referentes aos quadros dos contratos celebrados e dos contratos a celebrar com jovens e desempregados de longa duração;
- Se os dados estiverem:
 - Com incorreções, a candidatura não é submetida e é emitida mensagem com indicação da **informação a corrigir**;
 - Sem incorreções, é devolvida uma última mensagem de aviso, **para verificação dos seus dados**.

Figura 43

Se pretender **verificar os dados da candidatura**, deverá optar pelo botão “Cancelar”. Note que **depois de submeter a candidatura não poderá efetuar alterações ou juntar novos elementos ao processo**, pelo que é fundamental que se certifique de que tudo está devidamente preenchido e/ou anexado.

Antes de submeter a candidatura certifique-se também que os dados de caracterização da entidade (introduzidos no registo de entidade) **estão devidamente atualizados**, uma vez que **são utilizados para aplicação da grelha de análise**.

Figura 44

Se escolher “Sim”, a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura:

Figura 45

Consulta de Candidaturas

Na área de gestão no lefponline, em Candidaturas e Apoios, são apresentadas as candidaturas a Medidas de Emprego, sendo possível imprimir as mesmas em Gestão de Candidaturas.

Início > Área de Gestão > Candidaturas e Apoios > Gestão de Candidaturas

Área de Gestão

Candidaturas e Apoios

Vista Geral

Comunicações

Currículos

Ofertas e Candidatos

Candidaturas e Apoios

Downloads

Mapas de Assiduidade

Pedidos de Contacto

Agendamento Online

Emprego

Estágios

Formação

Outros

Gestão de Candidaturas

i

Gestão da candidatura
A gestão on-line permite executar um conjunto de ações sobre as várias candidaturas submetidas.
A ação escolhida poderá ser feita sobre cada uma das candidaturas encontradas com a opção 'Pesquisar'.

Candidaturas Submetidas

▼Abrir pesquisa

ID CANDIDATURA	ID PROCESSO	N.º PROCESSO	N.º ALTERAÇÃO	DATA DE CANDIDATURA	DESIGNAÇÃO	ESTADO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
2009319	0			2024-10-22	Emprego +Talentos	Submetido	IMPRIMIR

Figura 46

Guia de Apoio à apresentação de candidaturas – Emprego + Talentos [VOLTAR AO ÍNDICE](#)

| Página 20 de 31

ANEXOS

ANEXO 1 - Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline

Os registos no portal [iefponline](https://iefponline.gov.pt), para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos, que devem ser realizados **atempadamente antes do fim do prazo para registo da oferta de emprego** (ver Aviso):

iefponline Cidadão ▾ Empregador ▾ Apoios & Incentivos ▾ Consentimento ▾ Alertas ▾ Entrar/Registe-se

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Início > Autenticação

Autenticação Segurança Social Direta

Autentique-se utilizando as suas credenciais da Segurança Social Direta
ou Autenticação.GOV.PT

Consulte o [Tutorial de autenticação](#)

Consulte o [Tutorial de nomeação de representantes](#)

Segurança Social Direta

Está a solicitar autenticação à Segurança Social Direta.
Os seguintes dados serão transmitidos para a realização deste serviço:

- NISS

Cancelar Confirmar

Figura 47

De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:

SEGURANÇA SOCIAL DIRETA

Autenticação com o Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital

Autenticação com o seu utilizador da Segurança Social

Autenticação com o seu utilizador da Segurança Social

NISS

Palavra-passe

Palavra-passe

Esqueceu-se da palavra-passe? [Recuperar a palavra-passe](#)

Entrar

Recebeu um código de verificação? [Ativar conta](#)
Ainda não tem conta? [Registrar](#)

[Fechar autenticação com utilizador da Segurança Social](#)

Figura 48

Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta deve escolher a opção [Registrar](#)

Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:

Figura 49

Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o e-mail:

Figura 50

No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no [iefponline](https://iefponline.gov.pt):

Figura 51

Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em “Entrar”:



Figura 52

Volta a seleccionar a opção de autenticação na Segurança Social Direta e confirma a mensagem abaixo apresentada

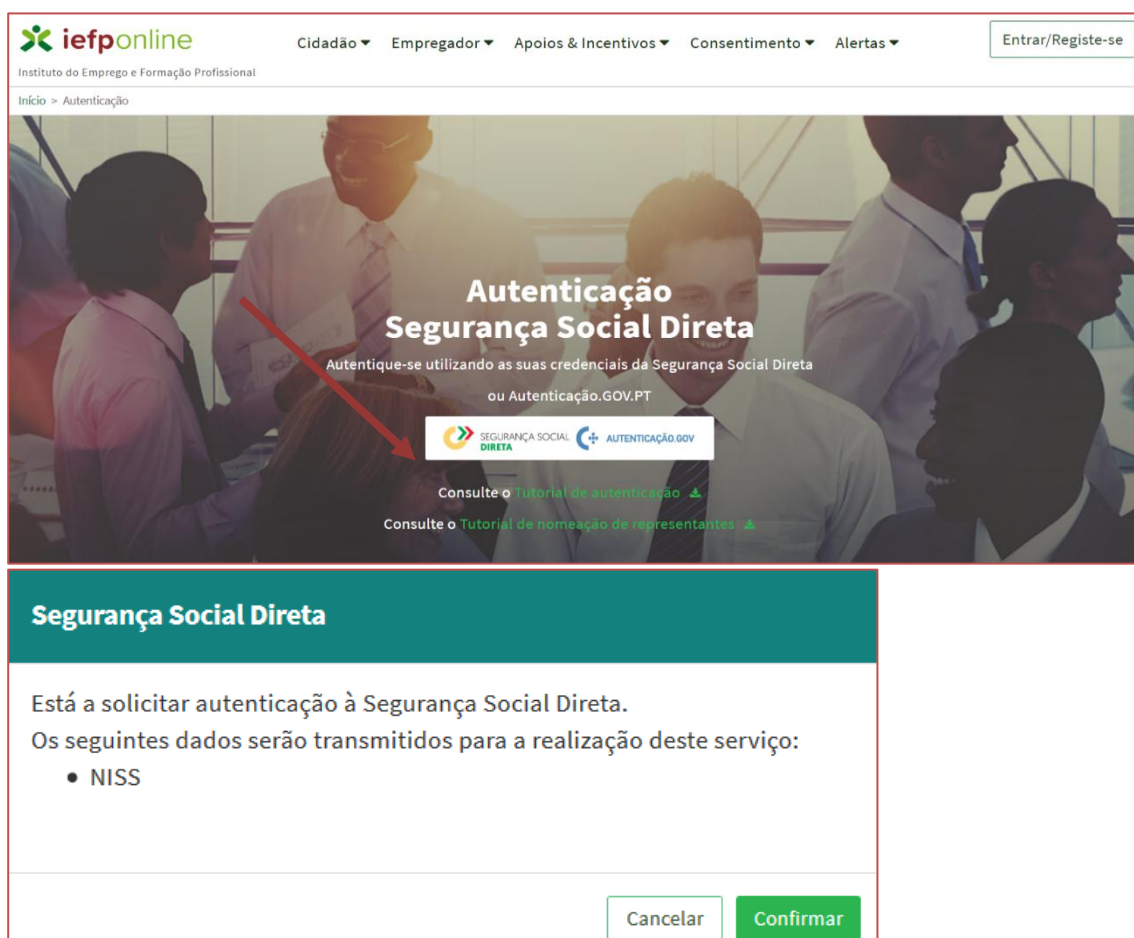


Figura 53

De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2 - Pessoa coletiva (Pública ou Privada)

Como pretende utilizar o iefponline?



Empregador

Registe e gira estabelecimentos da sua entidade e representantes

Registe Empregador

Registe Empregador

Registe a entidade empregadora e nomeie o representante para gerir ofertas de emprego e candidaturas

Figura 54

NISS iniciado por 1 - Pessoa Singular

Como pretende utilizar o iefponline?



Candidato

Registe e gira a sua inscrição para emprego e/ou formação profissional

Registe-se como candidato

Se é um candidato a emprego ou a formação e pretende gerir a sua candidatura, escolha este perfil.



Representante do empregador

Para registar uma oferta ou candidatura de uma Entidade que representa, necessita ser nomeado seu representante, na área de gestão da mesma.

O Representante da entidade/estabelecimento não se regista como Empregador. Tem que estar registado com as suas credenciais na Segurança Social e deve efetuar o registo de utilizador para aceder ao iefponline.



Empregador

Registe e gira estabelecimentos da sua entidade e representantes

Registe Empregador

Registe a entidade empregadora e nomeie o representante para gerir ofertas de emprego e candidaturas

Figura 55

ANEXO 2 - Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline

A nomeação do representante da entidade deve ser efetuada, **atempadamente antes do fim do prazo para registo da oferta de emprego** (ver Aviso), no portal [iefponline](https://iefponline.pt) da seguinte forma:

- Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página “Vista geral”, na qual deve escolher a opção “Gestão de representantes”:



Figura 56

- Na página da “Gestão de representantes” deve acionar o botão “Representantes”, no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:



Figura 57

- Na página seguinte deve escolher “Adicionar”:

Figura 58

- De seguida, deve:
 - Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - Clicar em Pesquisar:

Figura 59

- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - Estiver registada no [iefponline](#) através da Segurança Social Direta, irá surgir a informação abaixo. Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em “Adicionar”:

Figura 60

- Se não estiver registada no [iefponline](#) através da Segurança Social Direta é emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no iefponline de acordo com os procedimentos descritos no [anexo anterior](#).

Figura 61

Pode também consultar esta informação no [Tutorial de nomeação de representantes](#) disponível no portal iefponline.

ANEXO 3 - Procedimentos para autorização ao IEFP para consulta no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira

Para conceder autorização ao IEPF para consulta no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, deve **obrigatoriamente efetuar os seguintes procedimentos**:

- Após ter entrado no site da Autoridade Tributária e Aduaneira www.portaldasfinancas.gov.pt, deve registar-se (caso ainda não o tenha feito). Se já possui a Senha de Acesso deve introduzir os seus dados (N.º Contribuinte e Senha)
- O consentimento é dado a cada Entidade Pública, de forma expressa e inequívoca, indicando o Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF) dessa entidade. Para tal deve preencher a caixa disponibilizada para o efeito com o NIF do IEPF, IP 501442600 e Autorizar.